

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Razão do Veto 009/2025, Projeto de lei de Autoria do Vereador Júlio Cezar.

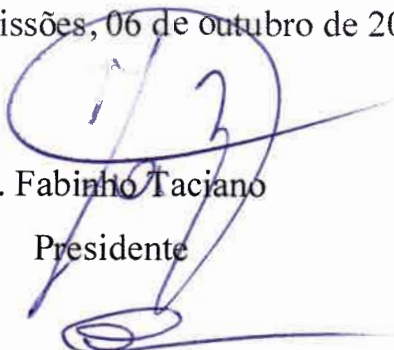
Ementa: Veto nº 009/2025 ao Projeto de Lei nº 038/2025, que Sugere ao Poder Executivo municipal a adoção de medidas para coibir a circulação de motocicletas com escapamento adulterados ou inadequados, visando a redução da poluição sonora e a proteção de pessoas com hipersensibilidade auditiva no Município de Itaguaí.

Relator: Ver. Nando Rodrigues

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela sua rejeição total do veto.

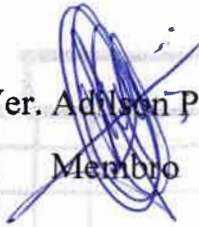
É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025.



Ver. Fabinho Taciano
Presidente

Ver. Nando Rodrigues
Relator



Ver. Adilson Pimpo
Membro